



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 610, 20 de dezembro de 1989.

Declara de utilidade pública entidade que menciona.

O povo do Município de Mantena - MG, por seus representantes, Decretou e eu, em seu nome sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a “Associação o Bom Samaritano” entidade beneficente localizado nesta cidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 dias do mês de dezembro de 1989, 46º de Emancipação Política.

**Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal**

Darli Vieira
Diretor Dept.º Administração